



LEI Nº. 603, de 17 de novembro de 1.967.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR SERVIÇOS À TERCEIROS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar efetuar serviços a terceiros com máquinas do município, quando não estiver trabalhando em estradas ou serviços de interesse do Município.

Art. 2º - O município poderá cobrar dos interessados o preço de Nr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), por hora de serviço do trabalho, e será registrado em título próprio orçamentário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 17 de novembro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secr. da Pref. 17/11/67.